

DECISÃO

Ref.: Recurso interposto pelo SINDICATO DAS AGÊNCIAS DE PROPAGANDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, quanto à impugnação do Edital nº 52/2022 do Pregão Presencial n.º 41/2022 – protocolado na data de 21/11/2022 às 14h12min, via e-mail.

A Prefeita Municipal de Lucélia, Estado de São Paulo, TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

CONSIDERANDO, a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios de sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO, que o SINDICATO DAS AGÊNCIAS DE PROPAGANDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, manifestou-se pela impugnação do edital 52/2022, alegando que a contratação do objeto do pregão presencial 41/2022, processo 64/2022, com fundamento na lei nº 10.520/02 e decreto municipal nº 6.041/05, afronta a norma de regência da matéria, lei nº 12.232/10, que dispõe sobre normas gerais para licitação e contratação pela administração pública de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda e dá outras providências.

CONSIDERANDO, que a impugnante pleiteia a alteração da modalidade escolhida nos termos do art. 22 da lei nº 8.666/93, manifestando-se pela sua manutenção.

CONSIDERANDO a emissão do parecer técnico jurídico emitido pela procurador municipal Williams Coelho Costa, orientando que seja cancelado o processo licitatório para as devidas retificações ao edital 52/2022 e manutenção da modalidade pretendida.

CONSIDERANDO, a decisão do pregoeiro acerca do assunto.

DECIDE:

Com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, bem como as demais legislações aplicáveis, determina-se o CANCELAMENTO, do Processo Licitatório nº 64/2022, Pregão Presencial nº 41/2022, para que seja feita uma melhor análise e retificação do edital nº 52/2022, bem como definir uma nova modalidade de licitação seguindo o que dispõe a lei nº 12.232/10 que estabelece normas gerais sobre licitações e contratações pela administração pública de serviços de publicidade.

Lucélia – SP, 25 de Novembro de 2022.



TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO
Prefeita